



## HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0021444716/2024 - SAP.LCT

Homologo parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 327/2023**, destinado a futura e eventual **aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**, adjudicando o objeto licitado as empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: AMED S/A, item 14 - R\$ 0,97 e item 55 - R\$ 45,24; POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 16 - R\$ 1,21; TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA, item 13 - R\$ 0,85, item 15 - R\$ 1,28 e item 25 - R\$ 18,00; PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, item 32 - R\$ 1,75; SUL MINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, item 26 - R\$ 9,80 e item 34 - R\$ 4,18; VITAL & LS HOSPITALAR LTDA, item 35 - R\$ 17,80; CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, item 48 - R\$ 33,12 e item 56 - R\$ 54,16; CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 54 - R\$ 0,63; SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, item 79 - R\$ 1,58. Os itens 18 e 30 restaram fracassados no certame.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/05/2024, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/05/2024, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021444716** e o código CRC **A9FDD548**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguapu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)